

ATO Nº 767/02

Altera o ATO 405/92, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - A letra "c", do artigo 4º, do Ato nº. 271, de 12 de setembro de 1989, com redação que lhe foi dada pelo Ato 405, de 24 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º

c) até 192 (cento e noventa e dois) telegramas com texto máximo de 50 (cinquenta) palavras."

Art. 2º - . Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 14 de maio de 2002.